

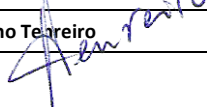
**1. Identificação Geral**

Equipamento	Empilhador 2.5 T				ID Interna	
Fabricante	Komatsu				Operador	
Modelo	FD 25	N.º de série		Ano de fabrico	Horas / Km	4466
Empresa	Nortaluga – Venda e aluguer de equipamentos				Local Verificação	Mangualde
Tipo Verificação	<input type="checkbox"/> Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Periódica	<input type="checkbox"/> Ocasional: _____			

**2. Requisitos mínimos gerais – Art. 6º do Decreto-Lei 50/2005 – Cap. II – Secção II**

Requisito	Documento Referência	Cumprimento do requisito			Condição / Observações (aceitável / não aceitável)	Ações Corretivas
		Sim	Não	N/A		
<b>2.1 Sistemas de comando</b>	<b>Art.º 11º</b>					
2.1.1 Visíveis, identificáveis e com marcação apropriada	Art.º 11º - 1	X				
2.1.2 Controlo fora de áreas perigosas	Art.º 11º - 2	X				
2.1.3 Visibilidade do posto de comando /aviso sonoro	Art.º 11º - 3	X				
<b>2.2 Arranque e paragem</b>	<b>Art.º 12º e 13º</b>					
2.2.1 Arranque intempestivo	Art.º 12º - 1	X				
2.2.2 Paragem geral	Art.º 13º - 1	X				
2.2.3 Paragem de emergência	Art.º 13º - 1	X				
2.2.4 Prioridade da paragem	Art.º 13º - 2	X				
2.2.5 Corte de alimentação	Art.º 13º - 3	X				
<b>2.3 Estabilidade e Rotura</b>	<b>Art.º 14º</b>					
2.3.1 Estabilização por fixação ou por outros meios	Art.º 14º - 1	X				
2.3.2 Proteções contra estilhaçamento ou rotura de elementos	Art.º 14º - 2	X				
<b>2.4 Projeções e Emanações</b>	<b>Art.º 15º</b>					
2.4.1 Dispositivos que evitem queda ou projecção de objetos	Art.º 15º - 1	X				
2.4.2 Sistema de retenção / extração de gases líquidos ou vapores	Art.º 15º - 2	X				
<b>2.5 Risco de contacto mecânico</b>	<b>Art.º 16º</b>					
2.5.1 Avaliação de zonas de risco de contacto mecânico	Art.º 16º - 1	X				
2.5.2 Características dos elementos de proteção	Art.º 16º - 2	X				
2.5.3 Substituição de componentes	Art.º 16º - 3	X				
<b>2.6 Iluminação e temperatura</b>	<b>Art.º 17º</b>					
2.6.1 Zona de trabalho	Art.º 17º - 1	X				
2.6.2 Partes acessíveis com temperatura – Proteção	Art.º 17º - 2	X				
<b>2.7 Dispositivos de alerta</b>	<b>Art.º 18º</b>					
2.7.1 Ouvidos e compreendidos sem ambiguidade	Art.º 18º	X				
<b>2.8 Manutenção</b>	<b>Art.º 19º</b>					
2.8.1 Livrete atualizado	Art.º 19º - 2	X				
2.8.2 Segurança no acesso aos locais necessários	Art.º 19º - 2	X				
<b>2.9 Riscos elétricos incêndio / explosão</b>	<b>Art.º 20º</b>					
2.9.1 Proteção contra o risco de contacto direto	Art.º 20º a)	X				
2.9.2 Proteção contra incêndio e gases libertados	Art.º 20º b)	X				
2.9.3 Prevenir riscos de explosão	Art.º 20º c)			X		
<b>2.10 Fontes de Energia</b>	<b>Art.º 21º</b>					
2.10.1 Identificação das fontes de energia	Art.º 21º	X				
<b>2.11 Sinalização de segurança</b>	<b>Art.º 22º</b>					
2.11.1 Correta e bem localizada	Art.º 22º	X				
<b>2.12 Equip. que transp. trabalhadores e riscos de capotamento</b>	<b>Art.º 23º</b>					
2.12.1 Risco de contacto/entalamento em rodas, lagartas, outros	Art.º 23º	X				
2.12.2 Avaliação de estrutura e cinto de segurança	Art.º 23º	X				
<b>2.13 Risco de capotamento de empilhadores</b>	<b>Art.º 25º</b>					
2.13.1 Avaliação do estado estrutura de proteção (cabine)	Art.º 25º	X				
<b>2.14 Equipamento móveis automotores</b>	<b>Art.º 26º</b>					
2.14.1 Sistema de iluminação adequado para utilização noturna	Art.º 26º	X				
2.14.2 Dispositivo de combate ao fogo	Art.º 26º			X		

Com base na informação e nas constatações efetuadas à data de verificação, o equipamento cumpre com a totalidade dos requisitos mínimos de segurança estabelecidos pelo Decreto-lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro que lhe é aplicável.

Técnico	Nuno Teixeira 	Data Verificação	27/09/2022
Observações		Data Próxima Verificação	Setembro 2023